



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.  
em 22.07.2020

LEI Nº 14.481  
De 17 de julho de 2020.

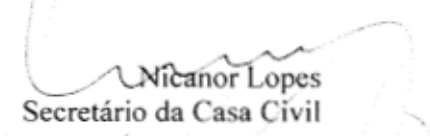
**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA PERMANENTE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES COM A DENOMINAÇÃO "SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA", NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

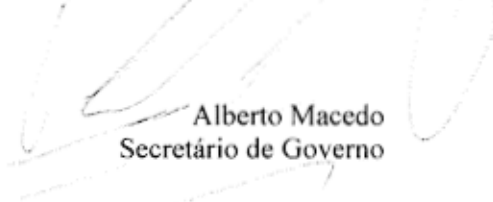
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 128/2020, de autoria do **Vereador Rodrigo Simões** e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º** Fica instituída a campanha permanente que dispõe sobre proteção às mulheres, denominada "Sinal vermelho contra a violência doméstica" no âmbito do município de Ribeirão Preto.
- Art. 2º** Fica o Poder Executivo responsável pela elaboração, organização e execução das ações desta campanha.
- Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias e cadastros, com as farmácias no município de Ribeirão Preto, para a execução da referida campanha.
- Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
- Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

  
Nicanor Lopes  
Secretário da Casa Civil

  
Alberto Macedo  
Secretário de Governo